

Nota: Os critérios de avaliação, publicados nesta página, foram elaborados/atualizados pelos Comitês de Assessoramento, **por solicitação do Presidente do CNPq**, e, conforme item 3.2 da norma de Bolsa de Produtividade em Pesquisa (IS 012/2005), serão válidos para o triênio 2006-2008. Sugestões e críticas, visando seu aperfeiçoamento, podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico cochs@cnpq.br

Comitê Assessor de Filosofia e Teologia (CA-FI)

Critérios de Julgamento para Bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ)

Vigência: 2006 a 2008

Os critérios infra-estabelecidos orientarão os trabalhos de julgamento de projetos de pesquisa e de classificação dos bolsistas a serem efetuados no período. Trata-se de diferentes perfis acadêmicos, baseados em titulação, senioridade, produção acadêmica, dentre outros itens, que poderão sofrer ajustes ao serem apurados em sua concreção pelo CA. É levada em conta a inserção do pesquisador na instituição e nos meios acadêmicos do país, flexibilizando-se os casos daquelas unidades que não contem com Cursos de Pós-Graduação (CPC) *stricto sensu* em seus quadros. Ao final do documento, dividido em critérios gerais e específicos, apresenta-se um conjunto de observações que precisarão outros itens considerados importantes.

1) Critérios gerais para a avaliação das solicitações de bolsa de produtividade em pesquisa na área de Filosofia.

A avaliação das solicitações levará em consideração o projeto de pesquisa e o currículo do proponente, segundo os tópicos abaixo elencados.

1.1 Projeto de pesquisa

- 1.1.1 O projeto deve evidenciar, quer do ponto de vista histórico, quer do ponto de vista conceitual, a pertinência e relevância filosóficas da questão abordada. Serão considerados ainda:
- 1.1.2 A originalidade do tema, a fundamentação teórica e metodológica do trabalho, sua clareza e precisão.
- 1.1.3 O conhecimento do estado da arte relativo à questão a ser examinada e a indicação da hipótese de trabalho que servirá como fio condutor da pesquisa.

- 1.1.4 O plano de trabalho que descreve as etapas que devem ser efetivamente percorridas para o progressivo esclarecimento da questão durante o prazo de vigência da bolsa.
- 1.1.5 A adequação das obras citadas na bibliografia, principal e secundária, nacional e estrangeira, para o esclarecimento efetivo da questão abordada pelo projeto.
- 1.1.6 Os resultados pretendidos pelo projeto quer do ponto de vista dos livros e/ou artigos que dele resultarão, quer do ponto de vista institucional (formação de pesquisadores, etc)

2.1 Análise do currículo

- 2.1.1 Proceder-se-á à análise comparativa dos currículos daqueles pesquisadores que tiveram seus projetos recomendados quanto ao mérito.
- 2.1.2 Na avaliação dos currículos serão consideradas as publicações e atividades acadêmicas dos últimos cinco anos. Considerar-se-á sobretudo a qualidade, aferida por sua repercussão no meio acadêmico, constituindo-se em referência para a área.
- 2.1.3 Serão consideradas exclusivamente as publicações do proponente na área de filosofia.
- 2.1.4 Será examinado se os artigos de autoria do proponente foram publicados em revistas com conselho editorial, bem como a classificação do periódico no *Qualis* da CAPES.
- 2.1.5 Serão considerados os livros e capítulos de livros publicados por editoras universitárias ou comerciais reconhecidas, excluindo-se publicações feitas por conta do autor.
- 2.1.6 Considerar-se-á, mas não com o mesmo peso, a organização de coletâneas e a tradução de textos clássicos.
- 2.1.7 Atuação em cursos de graduação em filosofia e, principalmente, em programas de pós graduação em filosofia, credenciados pela CAPES, em Instituições de Ensino Superior ou em Institutos de Pesquisa reconhecidos.
- 2.1.8 Capacidade de formação de recursos humanos em Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado.
- 2.1.9 Apresentação de trabalhos em eventos nacionais e/ou internacionais.
- 2.1.10 Inserção em Grupos de Pesquisa.

2) Critérios específicos para cada categoria/nível

Os critérios específicos supõem a satisfação dos requisitos do nível imediatamente anterior e acrescentam a estes condições suplementares para a classificação inicial ou a reclassificação do pesquisador.

O universo dos pesquisadores, adaptado à legislação em vigor, apresenta um grande recorte em categorias I e II, destinado a distinguir o grupo dos seniores (I) e dos juniores ou daqueles em período probatório e/ou recém-integrados ao sistema (II), acrescido de vários estratos no nível I (A, B, C e D), conforme descrição *infra*, espelhando os dois grupos a situação comparativa dos indivíduos em suas instituições e no conjunto do sistema. Os pontos de corte

do universo e dos elos intermediários são de natureza qualitativa, podendo pesquisadores com índices de produção parecidos ser classificados em níveis diferentes. O parâmetro que orienta a classificação dos bolsistas é antes de tudo a idéia de excelência acadêmica, conjugada com senioridade, liderança intelectual, presença institucional, inserção nacional / internacional e fertilidade (capacidade de formação) dos pesquisadores. Um pesquisador excelente, porém que optou por uma carreira individual, *solo* ou insulada, sem maior envolvimento com a formação de alunos e sem presença significativa na instituição onde atua ou em outras vinculadas à área, nunca chegará a 1A, estando reservada esta categoria junto com a 1B aos indivíduos que realizem equilibradamente as atividades de ensino e pesquisa, bem como os requisitos de liderança intelectual, presença institucional e inserção nacional / internacional.

Considerando a cultura da área, e em especial o fato de a produção da filosofia naquilo que ela tem de mais nobre desaguar mais em livros do que em *papers*, exigindo um grande tempo de maturação, o CA de filosofia tomará como parâmetro, flexibilizado segundo as circunstâncias, o seguinte modelo com os índices quantitativos definidos na seqüência, a saber: 1 – livros: distinguidos em várias categorias (autoral, divulgação, organização), um livro autoral a cada cinco anos e um de divulgação a cada três anos, sem maior precisão quanto aos livros organizados pelo pesquisador, em razão de sua natureza eventual; 2 – capítulos de livro: um a cada dois anos; 3 – artigos: dois por ano; 4 – teses e dissertações: três orientações em curso no ano; 5 – congressos: um congresso nacional por ano; um internacional a cada dois anos. Não será auferido o impacto das publicações, inexistente na área.

A realização *in totum* desses parâmetros não é obrigatória, podendo haver compensação entre uns e outros, a juízo do CA.

2.1 Categoria II:

O pesquisador a ser classificado nesta categoria deve satisfazer as seguintes condições:

- 2.1.1 Ter publicado capítulos de livros e/ou artigos em veículos que preencham os requisitos enunciados acima nos critérios gerais.
- 2.1.2 Ter evidenciado alguma experiência de orientação, pelo menos em Iniciação Científica, monografias de conclusão ou trabalhos equivalentes.
- 2.1.3 Estar inserido em atividades de graduação em filosofia e, preferencialmente, de pós-graduação *stricto sensu* na área.
- 2.1.4 Ter apresentado trabalhos em eventos nacionais.
- 2.1.5 Ter desempenho que reflita crescentes autonomia intelectual e produção científica.

2.2 Categoria I /nível D

O pesquisador a ser classificado nesta categoria deve satisfazer as seguintes condições:

- 2.2.1 Ter publicado regularmente artigos e capítulos de livros em veículos que satisfaçam os requisitos enunciados acima nos critérios gerais.

- 2.2.2 Ter comprovado a sua capacidade de orientação regular de dissertações. Considera-se essencial ter concluído orientações de Mestrado, salvo situações excepcionais conforme *caput* deste documento e a juízo do CA.
- 2.2.3 Ter presença institucional e alguma inserção nacional no trabalho filosófico, por meio de organizações de eventos e/ou participações em GTs e/ou nucleação de grupos de pesquisas e/ou colaboração com outras instituições.
- 2.2.4 Ter apresentado trabalhos em eventos nacionais e internacionais.

2.3 Categoria I/nível C

O pesquisador a ser classificado nesta categoria deve satisfazer as seguintes condições:

- 2.3.1 Ser titulado há 7 (sete) anos, no mínimo;
- 2.3.2 Ter publicado regularmente artigos, capítulos de livros e pelo menos um livro em veículos que satisfaçam os requisitos enunciados acima nos critérios gerais.
- 2.3.3 Ter comprovado a sua capacidade de orientação regular de dissertações e teses. Considera-se essencial ter concluído a orientação não apenas de Mestrados, mas também de pelo menos um Doutorado, salvo situações excepcionais conforme *caput* deste documento e a juízo do CA.
- 2.3.4 Ter presença institucional e reconhecida inserção nacional no trabalho filosófico, por meio de organizações de eventos e/ou participações em GTs e/ou nucleação de grupos de pesquisas e/ou colaboração com outras instituições.

2.4 Categoria I/nível B

O pesquisador a ser classificado nesta categoria deve satisfazer as seguintes condições:

- 2.4.1 Ser titulado há 10 (dez) anos, no mínimo;
- 2.4.2 Ter publicado regularmente artigos, capítulos de livros e livros em veículos que satisfaçam os requisitos enunciados acima nos critérios gerais, e sejam considerados significativos para a área.
- 2.4.3 Ter comprovado a sua capacidade de orientação regular de dissertações e teses. Considera-se essencial ter concluído a orientação de Mestrados e Doutorados, salvo situações excepcionais conforme *caput* deste documento e a juízo do CA.
- 2.4.4 Ter comprovado efetiva inserção nacional no trabalho filosófico, por meio de organizações de eventos, participações em GTs, nucleação de grupos de pesquisas e colaboração com outras instituições, convites para cursos em outras instituições acadêmicas no país.

2.5 Categoria I/A

O pesquisador a ser classificado nesta categoria deve satisfazer as seguintes condições:

- 2.5.1 Ser titulado há 15 (quinze) anos, no mínimo.
- 2.5.2 Ter publicado regularmente artigos, capítulos de livros e livros em veículos nacionais e internacionais que satisfaçam os requisitos enunciados acima nos critérios gerais.
- 2.5.3 Ter comprovado a sua capacidade de orientação regular de dissertações e teses. Considera-se essencial ter concluído a orientação de Mestrados e Doutorados, salvo situações excepcionais conforme *caput* deste documento e a juízo do CA.
- 2.5.4 Ter comprovado efetiva inserção nacional no trabalho filosófico, por meio de organizações de eventos, participações em GTs (Grupos de Trabalho), nucleação de grupos de pesquisas e colaboração com outras instituições.
- 2.5.5 Ter liderança intelectual e acadêmica, evidenciada por meio de formação de cursos, centros de pesquisas, linhas de pesquisas, convênios, direção de acordos nacionais e internacionais, participação em conselhos editoriais, participação em entidades científicas, convites para cursos em outras instituições acadêmicas no país e no exterior, ou premiações.

Observações:

1 – A Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) não é um prêmio nem um direito, mas um instrumento de fomento à pesquisa, adaptado às particularidades das áreas do conhecimento.

2 – O bolsista deverá revelar equilíbrio nas atividades de pesquisa e ensino, abarcando a última a formação de pesquisadores em todos os níveis, Graduação (PIBIC) e Pós-Graduação (Mestrado, Doutorado).

3 – Tanto para a concessão das bolsas quanto para a classificação dos bolsistas será levada em conta a pertinência filosófica da produção acadêmica atinente, bem como a relevância filosófica das várias atividades relacionadas com a pesquisa e a atuação do pesquisador em sua instituição de origem e na comunidade acadêmica.

4 – Para a qualificação dos projetos e do perfil do pesquisador serão considerados a publicação de livros e coletâneas, artigos (ou textos equivalentes) em veículos de qualidade, capítulos de livros, traduções de textos clássicos, assim como na formação de alunos conforme o item 2 acima, privilegiando nos dois casos a qualidade sobre a quantidade.

5 – Embora se reconheça que o desempenho de atividades administrativas constitui uma contribuição relevante do pesquisador para a comunidade, estas não justificam a concessão de bolsa de produtividade em pesquisa. Atualmente, as bolsas de produtividade em pesquisa constituem num incentivo extremamente importante ao pesquisador e, como conseqüência, a ênfase permanece na atividade de pesquisa *stricto sensu*.